

LEIS**LEI Nº 11.431,
DE 15 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 370/2001,
do deputado Campos Machado - PTB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Aldemar Rodrigues" o viaduto localizado sobre o km 357,33 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, que dá acesso ao Município de Taiúva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 2003.**LEI Nº 11.432,
DE 15 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 875/2001,
do deputado Luiz Gonzaga Vieira - PSDB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Durvalino de Toledo" o viaduto que cruza a Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no km 161,500, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2003.
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 2003.**LEI Nº 11.433,
DE 15 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 41/2002,
do deputado Edmir Chedid - PFL)***Dá denominação a conjunto habitacional situado em Serra Negra*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Joaquim de Moraes Ribeiro" o conjunto habitacional Serra Negra C, em Serra Negra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Barjas Negri
Secretário da Habitação
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 2003.**LEI Nº 11.434,
DE 15 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 262/2002,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)***Dá denominação à Delegacia de Polícia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Alonso Bezerra Costa" a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 2003.**LEI Nº 11.435,
DE 15 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 313/2002,
do deputado José Carlos Stangarlini - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Limeira*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dom Tarcísio Ariovaldo Amaral" a Escola Estadual do Jardim Aeroporto, em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 2003.**LEI Nº 11.436,
DE 15 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 453/2002,
do deputado Claurly Alves da Silva - PTB)***Dá denominação ao pólo regional que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ruy Silva" o Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico do Agronegócio do Médio Paranapanema, com sede em Assis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Antonio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 2003.**CASA CIVIL**Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344**GABINETE DO SECRETÁRIO****Resolução CC-35, de 15-7-2003***Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Casa Civil, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (processo Fussesep 961-2003-CC):

I - Secretaria do Meio Ambiente: of. DA/DEPRN 342-2003, materiais relacionados às fls. 4; of. DA/DEPRN 343-2003, materiais relacionados às fls. 6; of. DA/DEPRN 344-2003, materiais relacionados às fls. 8; of. DA/DEPRN 345-2003, materiais relacionados às fls. 10; of. DA/DEPRN 346-2003, materiais relacionados às fls. 12; of. DA/DEPRN 352-2003, materiais relacionados às fls. 14, processo Fussesep 932-2003;

II - Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo: of. DCET/DA 35-2003, materiais relacionados às fls. 6, processo Fussesep 953-2003;

III - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX 24-2003, materiais relacionados às fls. 7 e 8, processo Fussesep 954-2003;

IV - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 3371-2003, materiais relacionados às fls. 4/27, processo Fussesep 521-2003; of. 4350-2003, materiais relacionados às fls. 7 e 8, processo Fussesep 525-2003;

V - Secretaria da Segurança Pública: ofs. de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 1BPMM-161-4-2003-PMESP, fls. 6, processo Fussesep 478-2003; of. 1.467-2003-Polícia Civil, fls. 4, processo Fussesep 517-2003; of. 47-2003-SMP-Polícia Civil, fls. 4; of. 49-

2003-SMP-Polícia Civil, fls. 6; of. 50-2003-SMP-Polícia Civil, fls. 8; of. 52-2003-SMP-Polícia Civil, fls. 10, processo Fussesep 524-2003; of. 31BPMM-333-4-2003-PMESP, fls. 6, processo Fussesep 934-2003; of. CMED-51-32-2003-PMESP, fls. 4, processo Fussesep 937-2003; of. 1º BPCq-70-4-2003-PMESP, fls. 4, processo Fussesep 952-2003;

VI - Secretaria da Saúde: ofs. GT-DEMEX de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 198-2003, fls. 4, processo Fussesep 522-2003; of. 201-2003, fls. 4, processo Fussesep 526-2003; of. 202-2003, fls. 4/7, processo Fussesep 527-2003; of. 208-2003, fls. 4, processo Fussesep 939-2003; of. 209-2003, fls. 4 e 5, processo Fussesep 940-2003; of. 214-2003, fls. 4 e 5, processo Fussesep 945-2003; of. 215-2003, fls. 4 e 5, processo Fussesep 946-2003; of. 217-2003, fls. 4 e 5, processo Fussesep 947-2003; of. 218-2003, fls. 4, processo Fussesep 948-2003.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-36, de 15-7-2003*Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, IX do Dec. 44.723-2000, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, (of. S.Ad. 21-2003-SSP) e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Casa Civil, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, of. GP 191-2003-PMSJRP, materiais relacionados às fls. 4/8, para uso do Fundo Social de Solidariedade do referido município, processo Fussesep 436-2003-CC.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR**COORDENADORIA
ESTADUAL DE DEFESA CIVIL****Despacho do Coordenador, de 15-7-2003**

Transferência de recursos para os Municípios abaixo, seguindo cronograma próprio:

Município de Areias

Convênio CMil 39/630-03 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a recuperação de 1 ponte, localizada na Travessa Cardozo de Melo, conforme plano de trabalho e/ou projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do processo CMil 46/630-03. O valor do presente convênio é de R\$ 23.500,00, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar e dos recursos repassados por intermédio de Convênio celebrado com o Ministério da Integração. O presente convênio vigorará pelo prazo de 180 dias, tendo seu vencimento em 10-1-2004.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO****Despachos da Diretora Executiva
De 8-7-2003**

Proc. 671/2002 - Ratifico, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, o aditamento à Nota de Empenho de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, no âmbito do Projeto de Descentralização da Gestão Municipal da Educação, celebrado entre a Fundação e Miguel Juan Bacic, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 14-7-2003

Proc. 426/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Superintendência Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "Profae - Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem - Ministério da Saúde", por Ruy Geraldo Bevilacqua, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, combi-

nado com art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 399/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "Descentralização da Gestão Municipal da Educação", por Geraldo Biasoto Junior, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**Secretário: ANDREA CALABI
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS****Deliberação CD-RMC - 2, de 20-5-2003**

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, com fulcro no Artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 870 de 19 de julho de 2000, no Capítulo X do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, e no Artigo 8º e Parágrafo Único do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Região Metropolitana de Campinas, resolve:

Artigo 1º. Homologar o credenciamento das Entidades Cívicas Organizadas realizado conforme os Artigos 5º e 7º do Regimento Interno do Conselho Consultivo, ora apresentando suas Denominações Sociais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e função pública de interesse comum na seqüência que segue:

- Associação Comercial e Industrial de Valinhos
CNPJ: 44.636.637/0001-44 - desenvolvimento econômico;
- Associação Comercial e Industrial de Americana
CNPJ: 44.680.346/0001-53 - planejamento e uso do solo; desenvolvimento econômico;
- Associação Comercial e Industrial de Campinas
CNPJ: 46.061.479/0001-77 - desenvolvimento econômico; atendimento social (segurança pública); transporte e sistema viário regional;
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré
CNPJ: 51.901.049/0001-56 - planejamento e uso do solo; habitação; saneamento básico; meio-ambiente;
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas
CNPJ: 46.100.475/0001-50 - planejamento e uso do solo; transporte e sistema viário regional; habitação; saneamento básico; meio ambiente; desenvolvimento econômico; atendimento social (saúde; segurança pública; educação);
- Associação das Entidades Assistenciais, Sociais e Filantrópicas de Itatiba
CNPJ: 05.555.013/0001-40 - atendimento social;
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Belém - Campinas
CNPJ: 44.595.304/0001-14 - planejamento e uso do solo; transporte e sistema viário regional; habitação; saneamento básico; meio ambiente; desenvolvimento econômico; atendimento social (saúde; segurança pública; educação);
- Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomo de Artur Nogueira
CNPJ: 03.538.637/0001-24 - planejamento e uso do solo; habitação; saneamento básico; meio-ambiente;
- Associação dos Despachantes Policiais de Campinas
CNPJ: 49.589.070/0001-16 - habitação; atendimento social;
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré
CNPJ: 51.915.072/0001-08 - planejamento e uso do solo; transporte e sistema viário regional; saneamento básico; meio ambiente; desenvolvimento econômico; atendimento social (saúde; segurança pública; educação);
- Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas
CNPJ: 45.123.916/0001-77 - atendimento social (saúde; segurança pública; educação);
- Centro de Controle e Investigação Dr. Antonio Carlos Corsini - Centro Corsini
CNPJ: 54.695.440/0002-10 - atendimento social (saúde; segurança pública; educação);
- Centro Promocional Tia Ilei de Assistência à Criança e Família
CNPJ: 71.748.305/0001-24 - atendimento social (saúde; segurança pública; educação);
- Conselho Comunitário de Segurança - Cambuí
CNPJ: 03.585.730/0001-90 - atendimento social (segurança pública);
- Conselho Comunitário de Polícia de Campinas
CNPJ: 54.128.202/0001-42 - meio-ambiente; atendimento social (segurança pública);
- Cooperativa Habitacional Valinhos
CNPJ: 74.632.522/0001-42 - planejamento e uso do solo; habitação; meio-ambiente;
- Cooperativa Nacional da Habitação e Construção - COOPERTETO
CNPJ: 01.159.593/0001-04 - habitação;
- Cooperativa dos Médicos de Monte Mor - COOP-MOR
CNPJ: 04.669.707/0001-46 - atendimento social (saúde);

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO**SEÇÃO I****NÚCLEO DE REDAÇÃO**Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - Tel./Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRESA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES DE NÚCLEO

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503